

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **execução global (mão de obra e fornecimento de material)** dos serviços de reforma das churrasqueiras localizadas em anexo a quadra esportiva da comunidade Tope da Serra, interior do Município de Nonoai/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação é fundamental para garantir a segurança, acessibilidade e o bem-estar dos moradores da comunidade, permitindo a adequação e melhoria do espaço físico e funcional das instalações das churrasqueiras.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá executar os serviços conforme o Memorial Descritivo e Projeto, compreendendo reforma da estrutura existente destinada às churrasqueiras, contemplando demolições, reconstrução das churrasqueiras, execução de elementos em concreto armado, reforma da cobertura e execução de piso em concreto.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 25.704,11 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais e onze centavos)**, conforme Planilha Orçamentária anexa.

4.2 **As propostas apresentadas serão julgadas pelo critério de menor preço global**, desde que tecnicamente aceitáveis e compatíveis com a estimativa de custos da Administração.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. 5.1. O prazo para execução integral da obra será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

5.2. A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação:

0801 - ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2030 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
REDUZIDO: 412

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e Laudo que ateste a conclusão da obra pelo Depto. de Engenharia do Município.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



8.1. A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica para a realizar o presente objeto e possuir profissionais legalmente habilitados para a execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs e encargos sociais/trabalhistas necessários à execução plena do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Designar fiscalização, proporcionar acesso às áreas de obra e efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. O acompanhamento e fiscalização administrativa da execução do contrato serão realizados por um servidor designado pela **Secretaria de Competente**, o qual ficará responsável pelo acompanhamento, controle e verificação de sua execução, bem como pela liberação da documentação fiscal.

11.2. O fiscal da obra será designado pelo **Departamento de Engenharia do Município**.

11.3. O fiscal verificará o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção quando não atendidos os termos previstos, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

11.4. Qualquer fiscalização exercida pela Prefeitura, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em conformidade com a legislação vigente.

Nonoai/RS, 04 de setembro de 2026.



NATALHE G. VIEIRA TIZZIANI
Secretária de ADM e RH
Portaria nº150/2025

